



UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

AS CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA DE CAMPO PARA O CURSO DE DIREITO

Ana Luiza Dias Lins
Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles

Aracaju
2020

ANA LUIZA DIAS LINS

AS CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA DE CAMPO PARA O CURSO DE DIREITO

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo –
apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Tiradentes – UNIT, como
requisito parcial para obtenção do grau de
bacharel em Direito.

Aprovado em ____/____/____.

Banca Examinadora

Professor Orientador
Universidade Tiradentes

Professor Examinador
Universidade Tiradentes

Professor Examinador
Universidade Tiradentes

AS CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA DE CAMPO PARA O CURSO DE DIREITO

THE CONTRIBUTIONS OF FIELD RESEARCH TO THE LAW COURSE

Ana Luiza Dias Lins¹

RESUMO

O presente artigo objetiva analisar as potenciais contribuições que a pesquisa de campo apresenta para o desenvolvimento da pesquisa jurídica e conseqüentemente para o curso de Direito. Compreende-se como problemática deste trabalho que a investigação científica jurídica apresenta alguns desafios como o reduzido interesse dos estudantes da área pelo desenvolvimento desta e uma necessidade de uma maior cientificidade. O presente estudo tem como hipótese que a utilização da pesquisa de campo nas pesquisas jurídicas pode contribuir para a solução das problemáticas identificadas. Para isso, realiza uma pesquisa bibliográfica acerca da temática e realiza um breve relato da experiência de campo vivenciada durante a realização de uma pesquisa de Iniciação Científica desenvolvida para, a partir disso, compreender os aspectos positivos que a pesquisa de campo pode apresentar para o desenvolvimento da pesquisa no campo jurídico e conseqüentemente para o curso de Direito.

Palavras-chave: Pesquisa de campo. Pesquisa jurídica. Metodologia Científica.

ABSTRACT

This article aims to analyze the potential contributions that field research presents to the development of legal research and consequently to the law course. It is understood as a research problem that legal research presents some challenges, such as the reduced interest of students in the area for its development and a need for greater scientificity. The present study hypothesizes that the use of field research in legal research can contribute to the solution of the identified problems. For that, it carries out a bibliographic research about the theme and makes a brief report of the field experience lived during the accomplishment of a research of Scientific Initiation developed in order to understand the positive aspects that the field research can present for the development of the research in the legal field and consequently to the law course.

Keywords: Field research. Legal research. Scientific methodology.

1 INTRODUÇÃO

A produção do saber no campo do Direito apresenta forte impacto na sociedade, visto que este possui ligação direta com o modo de vida desta uma vez que é criado para regular as relações sociais. Tendo em vista a constante evolução das instituições, costumes e o surgimento de novas problemáticas e situações, este campo do saber não pode ser imutável ao passo que se este não acompanha as transformações torna-se ineficiente. Diante disso, surge a necessidade de uma constante busca por novos saberes e aprimoramento a fim de que realmente seja aplicado de forma efetiva e atenda aos anseios dos grupos sociais.

Além disso, não apenas o surgimento de novas questões merece atenção. Isso porque o ordenamento jurídico já consolidado também requer reflexões em virtude da necessidade de analisar como estão sendo aplicadas as normatizações.

É nesse contexto que se insere a importância de realizações das pesquisas científicas nesta área e as pesquisas acadêmicas constituem um importante meio para esse processo. Em virtude disso, este trabalho tem como objetivo geral compreender quais são as contribuições da pesquisa de campo para a pesquisa jurídica realizada nas instituições de ensino dos cursos de Direito. A partir deste objetivo surgem os objetivos específicos que consistem em: a) discutir acerca do cenário da investigação científica na área do direito; b) analisar como o processo de pesquisa científica pode influenciar na formação dos acadêmicos.

Tais análises partem da problemática que há uma deficiência de cientificidade e uma ausência de interesse por parte dos estudantes da área para a pesquisa acadêmica. Tais fatos puderam ser observados por meio da própria vivência nos bancos escolares ao longo da faculdade de direito, que hora encerra um ciclo; assim como influenciam negativamente, tanto ao estudante, futuro profissional, quanto a área jurídica como um todo.

Ademais, as percepções acerca das questões envolvendo a cientificidade surgem também da observação resultante do estudo de dois trabalhos que discorrem acerca da estrutura da pesquisa onde foi possível constatar a presença de uma problemática comum entre estes

Diante disso, este trabalho tem como hipótese que a pesquisa de campo pode contribuir de forma bastante positiva para uma alteração neste cenário.

Sendo assim, para a concretização de tal objetivo a construção desse trabalho é feita inicialmente a partir de uma abordagem acerca dos entraves e desafios que estão presentes na pesquisa jurídica. Posteriormente, trata acerca da pesquisa de campo, suas conceituações, desafios e contribuições. Além disso, descreve como foi realizado o procedimento de levantamento de dados no campo de pesquisa durante uma pesquisa de Iniciação Científica

Esta pesquisa de campo de iniciação científica realizada foi vinculada aos Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGD) Mestrado em Direitos Humanos e o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA) da Universidade Tiradentes e teve como objetivo geral: Analisar o funcionamento dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação (UC) estaduais de Sergipe, quais sejam: (APA Litoral sul, APA Morro do Urubu, RVS Mata do Junco e MONA Grota do Angico), tendo como parâmetro as metas do SNUC, investigando: SE, QUANDO e COMO estes conselhos tem realizado encontros e formação continuada e permanente.

A partir desta pesquisa e das práticas e metodologias aplicadas nesta resulta o presente trabalho, uma vez que diante das vivências e percepções da estudante acerca das contribuições que esta etapa da pesquisa proporcionou na formação acadêmica e a observação acerca de seus impactos na pesquisa jurídica, foi possível construir esta discussão com fundamento na estrutura metodológica que consiste em Pesquisa Ação Participante.

Dessa forma, a metodologia aplicada consistiu em uma pesquisa bibliográfica e documental de onde se retirou o embasamento teórico a partir de livros, artigos de periódicos e doutrinas. Trata-se também de uma Pesquisa Ação Participante visto que a própria experiência se constitui locus de pesquisa.

2 OS ENTRAVES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA NO CURSO DE DIREITO

O Direito é uma ciência que vivencia constantemente as evoluções sociais e o surgimento de novas situações que ensejam soluções inéditas desta área. Nesse toar, não se demonstra cabível que o Direito permaneça estático sem constantes investigações e reflexões acerca das novas questões jurídicas que surgem na atualidade.

Ademais, vale destacar que além das inovações também merecem reflexões as formas de aplicação do ordenamento jurídico já existente, ao passo que é preciso analisar a sua efetividade, bem como, os seus efeitos positivos e negativos na vida da sociedade. A partir de tais análises é possível chegar mais perto do ideal de justiça que a sociedade almeja e visualiza o direito como um instrumento. É nesse âmbito que se identifica a primeira contribuição que a pesquisa científica promove no curso de Direito.

A segunda importante contribuição está relacionada com o próprio processo de aprendizagem dos estudantes desta área e é nesse cenário que se insere a resolução CNE/CES

Nº 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004 que versa acerca das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito e elenca no seu artigo 3º a seguinte determinação:

Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.(BRASIL, 2004)

Em relação a esta determinação relevante análise realiza DENARDI; FLORÊNCIO, 2017 quando enuncia a seguinte compreensão:

[...] Trata-se de uma série de requisitos elencados pela legislação, quais sejam: uma formação geral, humanística e axiológica, isto é, que seja capaz de transmitir não somente informações técnicas e dados fechados, mas reflexões necessárias à transformação, bem como uma diversidade de valores, a depender da forma como será apreendido pelo estudante. A interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, cumulada à postura reflexiva e visão crítica do estudante são essenciais, conforme o próprio texto da norma, para que se fomente a capacidade e aptidão para se aprender de forma autônoma ou dinâmica. Pretendeu-se, desta forma, positivar a necessidade de o ensino jurídico não se alienar por meio da mera transmissão de conhecimentos, mas que o estudante, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, passa a aprender por si e de forma dinâmica, não se engessando em tradicionais e inadequados métodos. (DENARDI; FLORÊNCIO, 2017, p.98)

Sendo assim, em consonância com o entendimento acima explanado compreende-se que nesta norma fica demonstrada a necessidade de que o processo de aprendizagem no curso de Direito seja realizado por meio de processos críticos e reflexivos que promovam a transformação e não sejam reduzidos a uma mera transmissão de conhecimentos. Neste ponto, verifica-se claramente a pesquisa acadêmica como valioso instrumento para essa construção do saber.

Dessa forma, em uma breve síntese é possível afirmar a imprescindibilidade de produção do conhecimento científico em virtude da própria natureza da ciência do Direito e, além disso, a necessidade de utilizar o processo de produção de ciência para a formação completa e efetiva dos discentes.

Em virtude disso, é que se discute acerca de sua constante evolução e aprimoramento. Nessa perspectiva, ao observar a estrutura da pesquisa jurídica constata-se a existência de alguns entraves para o seu desenvolvimento. Nesse âmbito, este trabalho selecionou algumas problemáticas para a presente discussão ao passo que não tem a pretensão de esgotar todos os entraves que envolvem o tema.

Nesse cenário, a primeira problemática identificada decorre da observação resultante do estudo de dois trabalhos que discorrem acerca da estrutura da pesquisa onde foi possível constatar a presença de uma problemática comum entre estes.

O primeiro trabalho observado foi o “Manual de metodologia Jurídico –Técnicas para argumentar em textos jurídicos”. Neste trabalho, o autor propõe um método para a construção da argumentação jurídica e identifica problemas que definem como estruturais e substanciais na argumentação jurídica e que assim enfraquecem a produção acadêmica.(MONEBHURRUN 2015)

O segundo trabalho intitulado: “Por que a área do direito não tem cultura de pesquisa de campo no Brasil? Parte da premissa que para a área do direito possuir uma maior cientificidade é necessário o desenvolvimento de uma cultura de uma pesquisa de campo e busca compreender os motivos que esta não é desenvolvida, para isso constrói sua argumentação a partir de hipóteses que acredita ser os entraves para esse desenvolvimento. (BEDÊ e SOUSA, (2017)

O fato é que apesar de ambas pesquisas não apresentarem objetivos idênticos, ambas discorrem acerca da estrutura da pesquisa jurídica e nesta caminhada dialogam acerca de uma problemática em comum que compromete o desenvolvimento crítico e a própria ciência.

Tal problema relaciona-se a forma de realizar estas pesquisas. Nesse sentido, encontra-se como um dos eixos centrais dessa problemática o desenvolvimento de trabalhos científicos que apresentam deficiências em sua cientificidade em virtude da ausência do teor inovador, crítico e reflexivo necessários para a produção do conhecimento científico.

Nesse cenário, um dos fatores que contribui para este problema é o que MONEBHURRUN (2015), denomina como um problema de distância crítica no desenvolvimento e construção da argumentação jurídica. Sendo assim, a ausência de distância crítica pode ser observada quando estudantes e pesquisadores buscam refúgio na doutrina e utilizam esta como uma verdade absoluta impedindo o desenvolvimento da reflexão, do pensamento crítico e até mesmo de uma construção e manifestação de um pensamento livre. De maneira mais aguda, quando impede a dúvida, que é condição para a pesquisa científica.

No entanto, é importante mencionar que nesse cenário a doutrina não pode ser visualizada como um problema. Neste caso, a problemática reside em torno da maneira em que esta é utilizada, ou seja, quando é empregada para efetuar meras repetições fato que resulta em uma desvalorização dos trabalhos visto que não apresentam soluções ou contribuições inovadoras. Assim, ocorre uma distorção na própria função desta fonte que deveria ser promover novas reflexões e posicionamentos. (MONEBHURRUN,2015)

Portanto, a incorreta aplicação dessa fonte de pesquisa e estudo resulta na anulação dos principais objetivos da pesquisa científica sendo estes a produção de novos conhecimentos, ao passo que a utilização errônea não promove um novo conhecimento e sim uma repetição e, além disso, a negatização do desenvolvimento crítico do pesquisador envolvido. É nesse sentido que MONEBHURRUN (2015, p.13), afirma que [...] ” muitos trabalhos universitários-monografias, dissertações, teses, artigos-, não são corretamente construídos e escritos por serem compilações e não demonstrações”

Nessa perspectiva, ao discutir acerca dos entraves para o desenvolvimento da pesquisa de campo, BEDÊ e SOUSA, (2017) adentram também nesta temática identificando uma nova possível hipótese que desencadeia na mesma problemática, qual seja a o enfraquecimento da cientificidade por meio do desenvolvimento de pesquisas em que são ausentes o caráter inovador, crítico e reflexivo.

Sendo assim, argumentam que há na pesquisa jurídica dentro da academia um modo de realizar a investigação científica a partir dos métodos utilizados na prática da advocacia. Tais pesquisas são realizadas a partir da demonstração de argumentos que visam unicamente confirmar hipóteses defendidas pelo pesquisador tal como uma defesa advocatícia. (BEDÊ; SOUSA, 2017)

O fato é que as pesquisas desenvolvidas dessa forma constituem uma falsa ideia de investigação científica ao passo que desde o seu nascimento já apresentam resultados contaminados visto que todo o seu desenvolvimento envolve a afirmação de uma verdade pré-determinada e não falseável. (BEDÊ; SOUSA, 2017)

Nesse sentido, ainda sobre essa pesquisa advocatícia BEDÊ e SOUSA,(2017,p.787) dispõe:

Não por acaso, esse tipo de estudo limita-se, confortavelmente, a reproduzir a doutrina já existente, deixando de analisar, contextualizar, debater e criticar as ideias festejadas pela doutrina. São, muitas vezes, uma má forma de revisão de literatura, por se limitarem a uma ruminância estéril, que implica a estagnação do pensamento jurídico.(BEDÊ; SOUSA, 2017,p.787)

Diante do exposto verifica-se que, em que pese o fato de que não devem ser generalizadas as pesquisas realizadas na área jurídica, existe uma problemática presente em determinadas pesquisas que resultam de uma equivocada utilização dos métodos para o desenvolvimento da pesquisa científica.

Em virtude do que foi exposto, torna-se evidente que existe um problema de cientificidade na construção da pesquisa jurídica. Portanto, este seria o primeiro entrave para o desenvolvimento da pesquisa no curso de direito.

O segundo ponto que merece atenção consiste em um contato superficial com a pesquisa acadêmica por parte dos estudantes e um reduzido interesse destes pela atividade de pesquisa. Em relação a esta temática Denardi e Florêncio (2018) afirmam que um número significativo de estudantes de graduação em Direito apresenta vivência com a pesquisa e com os processos metodológicos apenas durante a elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Nesse contexto, em virtude de este ser realizado nos últimos períodos do curso não é realizado com toda dedicação necessária ao passo que o estudante está concentrado com a sua entrada no mercado de trabalho. Diante disso, este reduzido contato resulta em uma formação no ensino superior concentrado na profissionalização para o mercado de trabalho. Além disso, como resultado dessa pouca vivência o estudante passa a ver de modo desinteressante a pesquisa acadêmica. (DENARDI e FLORÊNCIO 2018)

Esse reduzido contato seria um fator que pode demonstrar a falta de interesse dos estudantes. Ocorre que, tal fato apresenta sua origem durante as vivências dos estudantes nas disciplinas de metodologia científica em que, em virtude de muitas vezes apresentar um excesso de formalismo de técnicas e normas, afasta a real essência da pesquisa gerando um desprestígio desta disciplina e conseqüentemente da pesquisa acadêmica. (DENARDI; FLORÊNCIO, 2018)

Pelo exposto, depreende-se que há a existência de entraves que dificultam o desenvolvimento da pesquisa acadêmica seja em virtude de um método ou em decorrência de uma visão construída de estudantes em relação à pesquisa acadêmica. Nesse sentido, o presente trabalho no próximo tópico propõe compreender como a pesquisa de campo pode contribuir para este desafio.

3 A PESQUISA DE CAMPO E SUAS CONTRIBUIÇÕES: UM RELATO DE CASO

O processo de realização de uma pesquisa perpassa por várias etapas. Dentre estas encontra-se a fase de definição dos métodos e técnicas que serão utilizadas durante este caminho. A seleção destes possui estreita relação com o problema de pesquisa existente e a escolha de determinado métodos e técnicas resulta de fatores como, por exemplo, o objeto da pesquisa, a natureza do fenômeno que será investigado, a disponibilidade de recursos e condições para a realização desta. (LAKATOS, MARCONI, 2017)

No âmbito da escolha de quais serão os métodos e técnicas aplicados para o desenvolvimento do processo de pesquisa encontra-se a seleção de como será realizada a pesquisa em relação aos seus procedimentos. Nesse sentido, é que se encontra a denominada pesquisa de campo, que também pode ser chamada de empírica ou prática.

Em relação a compreensão acerca da compreensão do que vem a ser uma pesquisa empírica, Lee Epstein e Gary King, (2013, p.11) esclarecem:

O que faz uma pesquisa ser empírica é que seja baseada em observações do mundo – em outras palavras, dados, o que é apenas um termo para designar fatos sobre o mundo. Esses fatos podem ser históricos ou contemporâneos, ou baseados em legislação ou jurisprudência, ou ser o resultado de entrevistas ou pesquisas, ou os resultados de pesquisas auxiliares arquivísticas ou de coletas de dados primários. Os dados podem ser precisos ou vagos, relativamente certos ou muito incertos, diretamente observados ou conseguidos indiretamente; podem ser antropológicos, interpretativos, sociológicos, econômicos, jurídicos, políticos, biológicos, físicos ou naturais. Desde que os fatos estejam de alguma maneira relacionados ao mundo, eles são dados, e, contanto que a pesquisa envolva dados que são observados ou desejados, ela é empírica.

Além dessa conceituação um importante fator para a compreensão do que vem a ser uma pesquisa empírica consiste na existência de objetivos comuns que estas possuem. Isso porque, estas apresentam finalidades comuns que são aplicadas de forma individual ou em combinação, mas que estão sempre presentes na estrutura deste tipo de pesquisa. Tais finalidades são: a coleta de dados, o tratamento de dados para que sejam compreendidos e a utilização dos dados observados a fim de entender acerca dos dados que se pretende obter. (LEE EPSTEIN E GARY KING, 2013)

Portanto, visualiza-se que a pesquisa empírica está amplamente relacionada com a necessidade de levantamento de informações ou dados que são colhidos de um determinado

campo de pesquisa que serão posteriormente tratados e relacionados com os fundamentos teóricos. (MEZZARROBA, 2019)

Analisando a relação da pesquisa de campo com a área do Direito percebe-se uma deficiência da utilização deste procedimento. Para Bittar (2016) existem alguns entraves metodológicos na pesquisa jurídica, mas dentre estes destaca-se fortemente a pouca produção de pesquisa empírica no âmbito da pesquisa jurídica.

Em consonância com esta afirmação Bedê; Borges; Colácio, (2017) afirmam que, em que pese tenha ocorrido uma melhora nas últimas décadas onde foi possível perceber a criação de periódicos específicos acerca da temática, o surgimento de comunidades científicas, de encontros e disponibilidade de recursos financeiros ainda há uma grande escassez de produção acadêmica jurídica utilizando este procedimento.

Afirmam ainda, que mesmos nas grandes instituições de ensino ainda há o entendimento de preparar seus estudantes para a compreensão acerca do sistema normativo e a utilização deste na prática. Ocorre que o ensino desta maneira se revela quase que exclusivamente dogmático resultando em uma escassa produção de pesquisa de campo. (BEDÊ; BORGES; COLÁCIO, 2017)

Muitas são as discussões acerca das possíveis causas dessa escassa realização e dos desafios para a sua consolidação. Nesse sentido, Bedê e Sousa, (2017) apontam prováveis circunstâncias que implicam nessa baixa ocorrência da pesquisa de campo no Brasil. Dentre estas, segundo estes destacam-se: a aplicação do modo de defender teses no processo de pesquisa de maneira idêntica à que se realiza na atividade advocatícia.

Tal fato propicia uma afirmação e argumentação de apenas a verdade que se deseja conhecer e desprestigia o princípio da busca por uma efetiva problematização. Diante disso, a realização da pesquisa de campo seria evitada ao passo que implicaria em frustrações de ideias. Além disso, destaca-se também a forma de construção do saber jurídico em que este é construído a partir da reprodução de argumentos de autoridades da área e tal maneira contribui para a ausência de espírito crítico e investigativo que são os fundamentos da pesquisa de campo.

Ademais, outro fator que contribui para essa escassa produção consiste nas dificuldades metodológicas em virtude da ausência de conhecimentos desenvolvidos para o desenvolvimento deste procedimento. (EFING; MARQUES, 2016)

Em relação a esta temática em que pese o relato acerca da pesquisa de campo realizada seja discutido posteriormente, neste momento é cabível relatar algumas percepções que contribuem para este raciocínio. Sendo assim, durante a realização da pesquisa de campo foi

possível observar que o processo de construção e realização desta, depende de uma série de fatores, como a disponibilidade de um grande período de tempo para coleta e análise de dados, a espera da construção dos resultados para a produção acadêmica, as intercorrências em virtude dos sujeitos da pesquisa e das circunstâncias que os circundam.

Diante do cenário que requer uma alta produtividade e a correspondência a uma grande quantidade de demandas por parte de professores orientadores e a necessidade de realização de outras atividades por discentes envolvidos, visto que nem sempre é possível se dedicar exclusivamente a atividade acadêmica, percebe-se que os fatores mencionados acima constituem grande entraves para o desenvolvimento deste tipo de pesquisa. Portanto, entende-se que a escassa produção da pesquisa de campo também se relaciona com um fator estrutural que está enraizado nas instituições de ensino.

No entanto, apesar das dificuldades e desafios existentes para o desenvolvimento da pesquisa de campo na área jurídica é necessário que esta seja desenvolvida em virtude das grandes contribuições para o campo do direito que ela pode apresentar. Em relação a esta temática, antes de discorrer sobre as contribuições da pesquisa de campo é válido ressaltar que estas não significam uma desqualificação ou desmerecimento de pesquisas teóricas. O que se pretende é demonstrar como esse tipo de pesquisa pode contribuir para a superação de desafios que vivencia a pesquisa jurídica que residem na superação de um modelo ou forma de construção do saber jurídico culturalmente desempenhado e não necessariamente no tipo de procedimento selecionado.

No tópico anterior a este, no presente texto, foi discutido acerca dos entraves para a pesquisa jurídica onde foi identificado um problema de cientificidade visto que conforme mencionado anteriormente muitas pesquisas em virtude do método que são construídas não possuem a produção de conhecimento inovador com conteúdo reflexivo e crítico apresentando, portanto, um problema de cientificidade. É nesse ponto que reside uma grande contribuição da pesquisa empírica para o campo jurídico. Esta contribuição consiste no poder que está tem de conferir um maior grau de cientificidade as pesquisas nesta área.

A partir da pesquisa de campo é possível ir além da interpretação da norma e ultrapassar as barreiras do mundo argumentativo teórico levando o operador e pesquisador do direito para o mundo dos fatos e a partir desta inserção ser possível analisar a validade das teses adotadas. (EFING; MARQUES, 2016)

Neste momento se insere tanto a possibilidade de comprovação quanto de falseamento das teses e neste momento ocorre a evolução da ciência visto que esta ocorre quando novos conhecimentos surgem a partir da verificação e falseamento de teses. (BEDÊ; SOUSA, 2017)

Assim, a caracterização da ciência depende da construção de um saber, da superação de velhos argumentos e da possibilidade de falseamento. No direito a cientificidade será fortalecida quando for mitigada a mera reprodução de argumentos e dogmas visto que estes consistem em um problema estrutural que inviabiliza o desenvolvimento adequado da pesquisa jurídica. Nesse sentido afirmam Baptista e Lima (2014, p.5):

Os discursos produzidos pela dogmática – baseados essencialmente em opiniões, em vez de dados, ou evidências – ainda sustentam a produção “teórica” do Direito, embora não encontrem qualquer correspondência empírica. Isto tem como consequência o fato de que ler leis, livros e manuais de Direito não é suficiente para construir uma percepção adequada do campo jurídico e tampouco permite entender a lógica do nosso sistema judiciário. Assim, é somente a partir da conjugação dos diversos tipos de saberes produzidos no campo do Direito (teóricos e empíricos) que se poderá tentar entendê-lo melhor e, com isso, eventualmente, aprimorar os seus mecanismos para torná-lo mais transparente. Nesse sentido, como já mencionado, assume importância o estudo das práticas judiciárias, normalmente relegado pelos juristas, mais preocupados em manualizar o conhecimento jurídico, uniformizando as suas categorias e normatizando condutas segundo um conceito idealizado e utópico. (BAPTISTA; LIMA 2014, p.5)

Dessa forma, podemos afirmar uma primeira contribuição da pesquisa de campo para a área jurídica: a promoção de uma maior cientificidade. Além desta outra importante contribuição também se revela ao analisar os impactos deste procedimento.

A utilização do procedimento de pesquisa de campo permite que seja obtido dados da realidade fática. Tendo em vista a apresentação de um grande número de pesquisas onde seus resultados apontam que a prática do Direito se encontra de forma bastante distante da descrita e idealizada na norma e em manuais, um procedimento de pesquisa que se propõe a levantar e analisar dados da realidade fática muito contribui para a verificação de reais desafios possibilitando a construção de novas estratégias para que ocorram verdadeiras transformações positivas para a sociedade. (BAPTISTA; LIMA, 2014)

Dessa maneira, a pesquisa de campo constitui um dos instrumentos de grande relevância para a análise da aplicação prática do Direito e das relações que o envolvem. A partir da análise da realidade será possível conhecer e se apropriar de dados até então desconhecidos na esfera dogmática e somente a partir disso que será possível a efetiva elaboração de políticas públicas efetivas e o aperfeiçoamento da normatização das áreas do Direito. (EFING; MARQUES,

2016). Esta contribuição se apresenta intensamente relacionada com o aspecto social que a ciência do Direito representa e o ideal de justiça que a sociedade espera desse campo do saber.

Passada a análise das contribuições da pesquisa de campo para o curso de Direito, para finalizar este trabalho será dedicado este espaço para relatar uma experiência de pesquisa de campo realizada na iniciação científica no curso de Direito afim de expor os métodos utilizados e descrever as percepções obtidas enquanto aluna da iniciação científica e a contribuição dessa pesquisa para o processo de formação acadêmica.

A pesquisa de campo de iniciação científica realizada foi vinculada aos Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGD) Mestrado em Direitos Humanos e o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA) da Universidade Tiradentes e teve como objetivo geral: Analisar o funcionamento dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação (UC) estaduais de Sergipe, quais sejam: (APA Litoral sul, APA Morro do Urubu, RVS Mata do Junco e MONA Grota do Angico), tendo como parâmetro as metas do SNUC, investigando: SE, QUANDO e COMO estes conselhos tem realizado encontros e formação continuada e permanente.

Este objetivo relaciona-se essencialmente com dois dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro. O primeiro é a Constituição Federal no âmbito da efetivação dos direitos fundamentais, e o segundo é a análise da efetivação da lei 9.985/2000 que dispõe acerca do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Isso porque, objetiva analisar o funcionamento de Conselhos Gestores que são instrumentos essenciais para a efetivação de Unidades de Conservação. Estas por sua vez, consistem em áreas que possuem espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, 2000)

Portanto, constituem um instrumento instituído e regulado pela Lei 9.985/2000 que visa a proteção do meio ambiente e sendo assim, a consequente efetivação do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado previsto na Constituição. Dessa forma, ao pesquisar acerca da efetividade das Unidades de Conservação buscou-se dentre outros objetivos, analisar a efetivação do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o cumprimento e eficácia da Lei 9.985/2000.

Para alcançar esse objetivo a metodologia utilizada consistiu em uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza aplicada, e objetivo exploratório tendo como procedimentos

o bibliográfico e pesquisa de campo de tipo estudo de caso apoiada nos pressupostos da pesquisa ação.

O relato detalhado da aplicação desta metodologia na realização da pesquisa se torna impossível tendo em vista a estrutura e objetivos deste trabalho. Diante disso, dentro esse caminho metodológico este trabalho selecionou a abordagem qualitativa e o processo de levantamento de dados no campo de pesquisa para relatar a sua metodologia e a contribuição que essa experiência promoveu na formação acadêmica.

A pesquisa de abordagem qualitativa consiste no conjunto de métodos e técnicas que são empregados quando se objetiva analisar de forma intensa fenômenos ou relações sociais englobando as suas diversas especificidades. (IGREJA, 2017)

Acerca do que vem a ser a pesquisa qualitativa Minayo, (2012, p.21), dispõe:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. (MINAYO, 2012, p.12)

A pesquisa de Iniciação científica buscou analisar o fenômeno do funcionamento dos Conselhos Gestores e a partir disso compreender o que significava os acontecimentos identificados e quais impactos tais fatos ocasionavam na efetivação das Unidades de Conservação, e como consequência disso, a partir da análise desse fenômeno e dos significados que este universo apresentava foi possível compreender como estava sendo aplicado e vivenciado os dispositivos jurídicos na realidade fática.

Para Minayo (2012) a pesquisa qualitativa possui um ciclo que pode ser dividido em três etapas sendo estas: “a fase exploratória, o trabalho de campo e a análise e tratamento do material empírico e documental” (MINAYO, 2012, p.26)

Nesse sentido, a fase exploratória na pesquisa relatada consistiu na elaboração do projeto de pesquisa e na pesquisa bibliográfica fortalecendo os arcabouços teóricos para a entrada no campo de pesquisa. Sendo assim, em virtude de a realização da Iniciação científica ser realizada por um período de um ano, os primeiros seis meses da pesquisa foram utilizados para essa construção do saber teórico.

Após a fase exploratória foi iniciado o trabalho de campo. Nesse momento a pesquisa foi dividida em três rodadas que consistiam em encontros entre as pesquisadoras e os sujeitos da pesquisa. Sendo assim, a primeira rodada consistiu no encontro com os sujeitos da pesquisa

a fim de apresentar a pesquisa e definir o próximo encontro que seria realizado o que foi denominado de “Oficina de Capacitação em Gestão Participativa”.

Essas oficinas foram utilizadas para a coleta de dados e traduzem a aplicação dos princípios da metodologia da pesquisa ação. A coleta de dados com base na metodologia da pesquisa ação ocorre a partir da realização de um seminário central em que pesquisadores e participantes (os sujeitos da pesquisa) procuram as informações que se pretende obter na pesquisa. Essa metodologia objetiva fazer com que os participantes e pesquisadores envolvidos durante o processo de pesquisa sejam capazes de responder de maneira mais eficiente e consigam visualizar de forma mais clara soluções para as problemáticas em que estão inseridos. (THIOLLENT,2007)

Após a apresentação da pesquisa foi realizada a segunda rodada da pesquisa, momento em que ocorreu a oficina de capacitação em gestão participativa. Durante esta oficina ocorreu o levantamento dos dados que foram realizados por meio da aplicação de questionários e da realização da denominada “Dinâmica de Tarjetas para Análise da Gestão Participativa da UC”.

Esta técnica foi realizada com a divisão dos participantes em grupos onde estes discutiram acerca da problemática da pesquisa, ou seja, sobre as ações que o Conselho Gestor da Unidade de Conservação realizou e quais eram as potencialidades e fraquezas que aquele Conselho Gestor possuía. Após tal atividade as discussões em grupo passaram para o centro da oficina, momento em que ocorreram discussões, contribuições e a formação de um conhecimento. A partir desse momento, todo material obtido foi sistematizado pelas pesquisadoras e posteriormente analisado passando para a terceira rodada de pesquisa que consistiu na análise e devolução de resultados.

Durante o desenvolvimento do segundo tópico deste trabalho foi apontado como um dos entraves para o desenvolvimento da pesquisa jurídica a reduzida demonstração de interesse por parte dos estudantes pela pesquisa acadêmica. Nesse sentido, surge a indagação de como a pesquisa de campo poderia contribuir para essa aproximação e interesse. Sendo assim, algumas percepções obtidas durante a pesquisa de Iniciação científica (IC) desenvolvida tornam-se válidas para aflorar o debate nesta temática.

O processo de desenvolvimento de uma pesquisa científica requer uma grande dedicação acerca da temática que está sendo investigada, e além disso, a compreensão acerca das etapas metodológicas que norteiam e validam a investigação científica. Ocorre que este processo apresenta dificuldades e desafios que podem desestimular a busca pela pesquisa acadêmica. No entanto, em que pese os desafios presentes, durante o desenvolvimento desta IC

foi possível vivenciar o entusiasmo e caráter inspirador que a pesquisa de campo pode proporcionar.

Isso porque, inicialmente conforme mencionado acima ocorreu a fase exploratória em que foram realizados os estudos teóricos acerca da temática, e a partir das rodadas de pesquisa foi iniciado o processo de ida a campo. A partir desse momento o contato com os sujeitos da pesquisa desencadeou transformações no processo de consolidação do conhecimento teórico visto que este perpassa por várias fases desde a confirmação ao questionamento. O fato é que tal caminhada torna ainda mais curiosa e interessante a pergunta de pesquisa formulada inicialmente e, diante disso, o envolvimento com a pesquisa torna-se cada vez maior.

Além disso, a realização da Oficina de Gestão participativa inspirada nos princípios da metodologia da pesquisa ação foi capaz de promover uma grande troca de saberes entre a estudante de Iniciação Científica e os sujeitos da pesquisa que contribuíram de forma intensa para a formação humana, teórica e prática da estudante.

Durante o processo de coleta de dados por meio das dinâmicas das tarjetas na gestão participativa o envolvimento com a pesquisa também foi acentuado em virtude da compreensão do que representava para cada sujeito da pesquisa aquela problemática. Além do mais, as preocupações com as questões éticas também se acentuavam visto que o contato direto com os sujeitos da pesquisa faz surgir uma preocupação ainda maior com o tratamento dos dados, inferências e o modo que serão divulgados.

Por fim, a construção do diário de campo e a sua análise desenvolveu um olhar crítico e reflexivo acerca das situações vivenciadas. Ao longo do tempo o exercício da observação faz com que as percepções se tornem mais densas e cada vez mais reflexivas, desenvolvendo um raciocínio crítico.

Em virtude do que foi discutido acima visualiza-se que existem verdadeiros entraves para o desenvolvimento da pesquisa de campo na área jurídica. No entanto, nesse mesmo contexto visualiza-se o seu potencial contributivo para o desenvolvimento desta área seja para tornar científicas pesquisas que perderam esse rigor ou para contribuir na formação acadêmica dos estudantes do curso de Direito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante do que foi exposto é possível afirmar que existem desafios na pesquisa jurídica e a partir dos estudos e discussões acerca da pesquisa de campo é viável compreender que esta possui um efetivo potencial contributivo para o desenvolvimento da pesquisa jurídica. Tal fato fundamenta-se na possibilidade que esta apresenta, em virtude das suas metodologias, de superar uma forma de produção do saber jurídico baseado na reprodução de argumentos de maneira puramente dogmática. A superação desse desafio permite o desenvolvimento de uma maior cientificidade ao campo do saber jurídico valorizando este e tornando-o efetivo para a sociedade.

Além disso, a pesquisa de campo também proporciona uma contribuição para a formação do discente na área do direito visto que o caráter metodológico desta demonstra uma possibilidade de geração de maior comprometimento e interesse em relação à pesquisa acadêmica. Tal fato impacta diretamente na formação de novos pesquisadores e de operadores do direito capazes de exercer uma atuação crítica e reflexiva.

Portanto, depreende-se do que foi exposto no presente trabalho que a pesquisa de campo tem grande potencial para influenciar de maneira bastante positiva a pesquisa jurídica e que é necessário o desenvolvimento de uma cultura de incentivo e fomento para que esta ocorra nas instituições de ensino e assim o campo jurídico possa se beneficiar de suas contribuições.

REFERÊNCIAS

BEDÊ, F.S ; SOUSA, R.S. Por que a área do direito não tem cultura de pesquisa de campo no Brasil. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 8, n 1, p.781-796, 2018. Disponível em:< <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4944/3703>. Acesso em: 22. mar.2020.

BORGES N. J. M. DE M.; COLÁCIO, B. J. E.; BEDÊ, F. S. A baixa incidência de pesquisa empírica e a cultura manualesca como obstáculos para o desenvolvimento do direito. *Direito e Desenvolvimento*, v. 8, n. 2, p. 247-260, 7 dez. 2017. Disponível em:< <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/562>>. Acesso em: 17.mar.2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22.abr.2019.

BRASIL. Lei n. 9.985, de 18 de julho 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acesso em: 19. abr.2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em :< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 10.mar.2020.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf>. Acesso em 15.mar.2020

BITTAR. E.C. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de direito*. 14. ed. São Paulo : Saraiva, 2016.

COPI, I. M. *Introdução à lógica*. Rio de Janeiro: Mestre Jou, 1981.

DENARDI, E. G; FLORÊNCIO, M.A.F.A metodologia da pesquisa nos cursos de direito: uma análise crítica. **REVISTA DA FACULDADE MINEIRA DE DIREITO - PUC MINAS** v. 20, n. 40,dez./2018.Disponível em<<http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/17979>>. Acesso em: 05.fev.2020.

EFING, A.C; MARQUES, L.B.F. Pesquisa empírica e direito do consumidor: uma aproximação necessária. *Revista de Direito do Consumidor*. vol. 108. ano 25. p. 439-457. São Paulo: Ed. RT, nov. Dez. 2016. Disponível em: < <https://revistadedireitodoconsumidor.emnuvens.com.br/rdc/article/view/827>. Acesso em: 20.fev.2020.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. *Pesquisa empírica em direito*. São Paulo: Direito GV, 2013.Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11444>. Acesso em: 11.mar.2020.

IGREJA, R.L. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito in: Machado, Maíra Rocha (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p.11-39.

LAKATOS, E.M; MARCONI, M.A. *Fundamentos de metodologia científica*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LIMA, R. K. DE; BAPTISTA, B. G. L. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. *Anuário Antropológico*, v. 39, n. 1, p. 9-37, 16 fev. 2018.

MASSI, L; QUEIROZ, S. SL., orgs. *Iniciação científica: aspectos históricos, organizacionais e formativos da atividade no ensino superior brasileiro*. São Paulo: Editora UNESP, 2015. Eletrônico.

MINAYO, M.C.S. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MONEBHURRUN, N. *Metodologia jurídica: técnicas para argumentar em textos jurídicos*. Saraiva: São Paulo, 2015.

SERVILHA, C; MEZZARROBA, O. *Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito* 8. ed. Saraiva, São Paulo, 2019. ;

THIOLLENT.M. *Metodologia da pesquisa Ação*. 15° Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

1 Graduanda em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: analuizaquimica@outlook.com;